



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 22 DE JUNHO DE 1.989

Delvalr Mota da Silva  
Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzados Novos) destinado a cobrir despesas com Outros Serviços e Encargos do Deptº Municipal de Administração e Finanças, referente a Confecção de 150 (cento e Cinquenta) placas de Sinalização de Trânsito, para Figueirópolis D'Oeste, assim discriminado.

03 - SECRETARIA GERAL

03 - DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 6.000,

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no Artigo anterior, será utilizado como recurso na forma do disposto no Artigo 43 par.1º Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 13 de Junho de 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE EM

22 DE JUNHO DE 1.989

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA